

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte 1

Local: Lote 1A, Quadra 20, Residencial Planalto Paraíso I, entre as ruas David Biff e Terezinha de Oliveira Carvalho, CEP: 14.948-850, Matrícula nº 48.260

Coordenadas geográficas: -21.740273, -48.800443

Data: 2 de março de 2.026.

APRESENTAÇÃO

O objeto desta contratação é a construção de uma **UBS Porte 1 – 1 ESF**, totalmente equipada e regularizada, incluindo obra civil, instalações, acessibilidade e urbanização, em conformidade com o Programa de Necessidades do Ministério da Saúde e normas aplicáveis, garantindo unidade pronta para funcionamento e melhoria no atendimento à população.

1. OBJETO E INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando construção da UBS tipo I, conforme proposta n. 11976.6580001/25-001, Novo PAC, incluindo:

- Projeto executivo;
- Execução da obra civil;
- Instalações prediais;
- Infraestrutura técnica;
- Sistema de geração de energia fotovoltaica;
- Serviços complementares de implantação do terreno (limpeza, movimentação de terra, contenções, acessos e urbanização externa);
- Acessibilidade, paisagismo e adequações normativas.

A unidade será composta por núcleos funcionais de recepção e acolhimento, consultas médicas, ginecológicas, odontológicas e



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

multiprofissionais, salas de vacinação, curativos e procedimentos, farmácia, práticas coletivas, áreas administrativas e técnicas, além de espaços externos para integração comunitária e atividades educativas.

O objeto inclui a entrega da unidade totalmente construída, regularizada e apta ao funcionamento, com todas as instalações necessárias para operação plena, seguindo normas de biossegurança, acessibilidade (NBR 9050), RDC 50/2002, legislação municipal, estadual e federal aplicável, garantindo melhoria no acesso e na qualidade do atendimento à população.

1.2 INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.2.1 Dotação orçamentária

Foi criada dotação orçamentária específica para a contratação deste convênio:

FICHA 004 SERVIÇO AUTÔNOMO DE SAÚDE – REPASSE CONVÊNIO

04 AUTARQUIA SAMS

04 SERVIÇO AUTÔNOMO DE SAÚDE

04 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE SAÚDE

04 01 00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE SAÚDE

10 301 0024 1284 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 1.988.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais).

E FICHA 002 SERVIÇO AUTÔNOMO DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO

04 AUTARQUIA SAMS

04 SERVIÇO AUTÔNOMO DE SAÚDE

04 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE SAÚDE

04 01 00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE SAÚDE

10 301 0024 1284 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES



4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 629.658,97 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

1.2.2 Regime de Execução: O serviço deverá ser contratado por empreitada de preço global, utilizando-se a modalidade pertinente conforme determina a Lei 14.133/21. Não será permitida a subcontratação, sob pena de conduzir à rescisão do contrato.

Orçamento estimado: **Orçamento estimado global:** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.617.658,97 (dois milhões seiscentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, composto por:

- R\$ 1.988.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais) – recursos provenientes do Convênio Novo PAC Saúde;
- R\$ 31.143,54 (trinta e um mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) – sistema de geração de energia fotovoltaica;
- R\$ 598.515,43 (quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos) – serviços complementares de implantação do terreno.

O valor acima corresponde ao teto máximo admitido para a contratação.

Referência de Preços: A estimativa orçamentária foi elaborada com base:

- No valor referencial estabelecido pelo Ministério da Saúde – Novo PAC Saúde (UBS Porte 1);
- Em composições unitárias e referências oficiais do SINAPI e CDHU para os serviços complementares de implantação;
- Em pesquisa de mercado mediante cotação com empresas atuantes no setor para o sistema fotovoltaico,



Tipo de licitação: Menor preço.

1.2.3 *Prazo de execução do serviço:* **18 (dezoito) meses.**

1.2.4 Na licitação deverão ser concedidos os benefícios diferenciados às Micro e Pequenas Empresas, conforme previsto nos artigos nºs. 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, e regulamentado pelos artigos nºs. 20, 21, 22, 23 e 24 da Lei Complementar Municipal nº. 71/2013.

1.2.5 Poderá ser agendada vistoria prévia, que será acompanhada pelo setor técnico da Secretaria de Obras Públicas, devendo-se prever no Edital o agendamento com antecedência através do telefone (16) 3352-7000 (Ramal 7253 com o *Secretário de Obras Públicas Henrique Faustino do Nascimento Silva*). A vistoria técnica deverá ser feita por profissional devidamente autorizado pela empresa interessada ou representante devidamente credenciado.

1.2.6 Valor estimado global: **R\$ 2.617.658,97 (dois milhões seiscentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).**

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de ampliar e qualificar o atendimento de Atenção Primária à Saúde no município, garantindo acesso da população a serviços essenciais em conformidade com o Programa de Necessidades do Ministério da Saúde/Novo PAC Saúde.

A construção de uma UBS Porte 1 permitirá a oferta de consultas médicas, ginecológicas, odontológicas e multiprofissionais, vacinação, procedimentos, farmácia, práticas coletivas e áreas administrativas, com infraestrutura adequada, acessível e segura.

A execução do objeto contribuirá para melhorar a cobertura de saúde, aumentar a resolutividade da Atenção Primária, fortalecer o vínculo com a comunidade e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, tornando a unidade plenamente funcional.



3. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

A licitação tem como objeto a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte 1, abrangendo serviços preliminares e complementares de implantação (limpeza mecanizada, movimentação de terra, execução de muro de arrimo, regularização, acessos e calçadas), além de fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, sistema fotovoltaico, pisos, revestimentos, acabamentos e urbanização externa, conforme projeto executivo aprovado e normas técnicas vigentes.

A modalidade adotada é concorrência, com julgamento por menor preço global, sendo exigida a participação de empresas habilitadas em obras de engenharia civil, com comprovação de capacidade técnica, regularidade fiscal e experiência em projetos similares.

O critério de julgamento considera preço, qualidade técnica, atendimento ao projeto e cumprimento do cronograma físico-financeiro, com fiscalização contínua pelo município. A documentação necessária inclui proposta detalhada, certidões negativas, comprovação de capacidade técnica, planilhas de quantitativos e cronograma de execução.

Os pagamentos serão realizados conforme etapas concluídas, mediante medições atestadas, e a contratada deve fornecer seguro da obra e garantias mínimas para estrutura e acabamentos. Penalidades por atraso, não conformidade ou descumprimento contratual estão previstas, garantindo a execução segura e adequada da obra.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO

As especificações técnicas pertinentes a realização dessa obra, necessitam, impreterivelmente, serem seguidas de acordo com os cadernos e planilhas disponibilizadas pelo **Novo PAC da Saúde (Manual de Uso, Caderno de Especificação (Anexo I), Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Planilha de Orçamento)**, enviados em conjunto com os materiais da Licitação.



Bem como o andamento dos projetos executivos de área externa como **Projeto de Implantação** (detalhamento de estacionamento, vias de passeio, paisagismo, fechamento perimetral, iluminação externa, acessos ao lote, recuos, taxa de ocupação etc) e **Diretrizes de terraplanagem**.

4.1. Pintura e Revestimentos

- Pintura lavável: paredes de áreas clínicas, salas de vacinação, farmácias, consultórios e laboratórios devem ter pintura lavável e resistente a produtos de limpeza.
 - **Norma/Referência:** NBR 13818 (revestimentos cerâmicos), recomenda-se pintura acrílica lavável; diretrizes do Ministério da Saúde (Manual de Projeto de Unidades de Saúde).
- Revestimentos cerâmicos ou epóxi: recomendados em paredes de banheiros, farmácias e áreas de manipulação de medicamentos.

4.2. Pisos

- Pisos antiderrapantes e laváveis: exigidos em todas as áreas de circulação, serviços e clínicas, especialmente em áreas molhadas.
 - **Normas/Referências:** NBR 13818 e recomendações da ANVISA sobre ambientes de saúde (RDC 50/2002, que define parâmetros de infraestrutura física).

4.3. Instalações Hidráulicas e Sanitárias

- Louças e pias de fácil higienização: devem ser resistentes a desinfetantes e produtos químicos.
 - **Referências:** RDC 50/2002 (ANVISA), NBR 9050/2020 (acessibilidade para PCD em sanitários).
- **Sanitários PCD:** devem obedecer a dimensões e barras de apoio específicas para acessibilidade.



4.4. Ventilação e Conforto ambiental

- Ventilação adequada e troca de ar: algumas áreas (farmácia, esterilização, salas de procedimento) precisam de ventilação mecânica ou pressurização.
 - **Referência:** RDC 50/2002 – requisitos de conforto ambiental e segurança em unidades de saúde.

4.5. Iluminação

- Iluminação uniforme e suficiente: salas de atendimento e laboratórios devem ter níveis mínimos de iluminância conforme tipo de procedimento.
 - **Referência:** RDC 50/2002, NBR 5413/1992 (Iluminância).

4.6. Acabamentos e superfícies

- Bancadas e superfícies de trabalho: laváveis, não porosas e resistentes a produtos químicos.
 - **Referência:** RDC 50/2002 – “Materiais de construção e acabamentos em áreas de atenção à saúde”.
- Portas e janelas: superfícies lisas, fáceis de higienizar, sem frestas que acumulem sujeira.

4.7. Acessibilidade

- Rotas e equipamentos adaptados para PCD: largura de corredores, altura de bancadas e lavatórios, barras de apoio em sanitários.
 - **Norma:** NBR 9050/2020 – acessibilidade em edificações de saúde.

4.8. Segurança

- Saídas de emergência e combate a incêndio: corredores, portas, sinalização e iluminação de emergência.
 - **Normas:** NBR 9077/2001 (saídas de emergência), Corpo de Bombeiros local.



4.9 Requisitos de Eficiência e Desempenho do Sistema Fotovoltaico

O sistema fotovoltaico destinado à UBS Porte 1 deverá ser dimensionado visando elevada eficiência energética, confiabilidade operacional e redução dos custos de consumo de energia elétrica da unidade.

Os módulos fotovoltaicos deverão apresentar eficiência mínima de 19%, potência unitária mínima de 450 Wp, coeficiente de potência térmica igual ou inferior a $-0,35\%/^{\circ}\text{C}$, grau de proteção mínimo IP67 e garantia de desempenho de, no mínimo, 84% da potência nominal aos 25 anos.

Os inversores deverão possuir eficiência máxima mínima de 98%, eficiência europeia mínima de 97%, grau de proteção IP65, monitoramento integrado e atendimento integral às normas ABNT NBR 16149, 16150 e 16151.

O sistema completo deverá apresentar Performance Ratio mínimo de 75%, com perdas elétricas totais limitadas a 5%, assegurando desempenho adequado às condições climáticas locais e ao perfil de consumo da unidade de saúde.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

As condições gerais de execução incluem a preparação do canteiro de obras, com delimitação e sinalização, áreas de armazenamento de materiais, segurança de trabalhadores e controle de acesso. Deve-se garantir a implantação de instalações provisórias, como fornecimento de água, energia elétrica, sanitários e áreas de descanso para equipe, respeitando normas de segurança do trabalho (**NR-18 e NR-35**) e normas de prevenção de acidentes.

Incluem-se nas condições gerais os serviços complementares de implantação do terreno, notadamente movimentação de terra, execução de contenções (muro de arrimo), regularização de acessos e calçadas externas, considerados etapa técnica preliminar indispensável à execução da edificação principal.

A execução deve seguir rigorosamente o projeto arquitetônico e estrutural aprovado, bem como o cronograma físico-financeiro, garantindo compatibilidade entre serviços civis, elétricos, hidráulicos, de drenagem e acabamentos, com



fiscalização técnica contínua. Todos os materiais devem atender às normas técnicas da ABNT, com controle de qualidade em entradas, armazenamento e aplicação.

As fundações, estruturas, alvenarias, revestimentos, instalações elétricas, hidráulicas e acabamentos devem ser executados segundo as normas específicas de cada material e serviço, garantindo resistência, durabilidade e segurança da edificação. Os serviços de cobertura e impermeabilização devem prevenir infiltrações, enquanto pisos, rodapés, portas, janelas e pintura devem atender a critérios de estética, conforto, higiene e acessibilidade conforme NBR 9050/2020.

Os resíduos da obra devem ser gerenciados segundo legislação ambiental federal, estadual e municipal, com segregação, armazenamento temporário e destinação final adequada. A execução deve prever a proteção de áreas externas, vegetação existente e áreas de circulação e estacionamento de veículos, incluindo pátio de manobra para ambulâncias, áreas de hortas, lazer ou práticas integrativas, quando previstas no projeto.

Além disso, deve-se respeitar normas de segurança e saúde ocupacional, medidas de contenção de poeira, ruído e vibração, e procedimentos de sinalização e isolamento de áreas de risco. Todos os serviços devem ser realizados por profissionais habilitados, com supervisão técnica e controle documental, incluindo registro fotográfico, medições e relatórios periódicos.

Por fim, a entrega da obra deve contemplar teste de funcionalidade de todas as instalações, verificação de conformidade com projeto e normas, liberação de documentação para operação da UBS e treinamento mínimo de manutenção para a equipe local, assegurando que a unidade possa funcionar de forma segura e eficiente desde a inauguração.





6. MATERIAIS BÁSICOS

Material / Equipamento	Norma Abnt / Regulamento	Finalidade / Uso	Observações
CONCRETO ARMADO (FUNDAÇÕES, PILARES, VIGAS, LAJES)	NBR 6118/2014	Estrutura resistente da edificação	Classe de resistência conforme projeto estrutural
AÇO CA-50 / CA- 60	NBR 7480/2012	Armadura de pilares, vigas e lajes	Resistência mecânica e aderência ao concreto
BLOCOS CERÂMICOS OU DE CONCRETO	NBR 15961/2011	Vedação interna e externa	Deve atender ao desempenho estrutural e térmico
REBOCO / ARGAMASSA	NBR 13281/2005	Regularizaçã o e acabamento das paredes	Interno e externo, com pintura acrílica lavável
PINTURA INTERNA E EXTERNA	NBR 13245/1995	Proteção e estética	Acrílica lavável para interiores; látex/acrílica para exteriores
PISOS CERÂMICOS / PORCELANATO	NBR 13818/1997	Pavimentaçã o, áreas de circulação e molhadas	Antiderrapante em áreas molhadas e circulação
RODAPÉS CERÂMICOS OU PVC	NBR 13752/1996	Proteção de parede e acabamento	Complemento estético e proteção contra umidade





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

TELHAS CERÂMICAS OU METÁLICAS	NBR 13745/1996	Cobertura da edificação	Escolha conforme clima, resistência e estética
MANTA IMPERMEABILIZ ANTE	NBR 9575/2010	Impermeabili zação de lajes e áreas molhadas	Evita infiltrações em banheiros, salas técnicas e cobertura
CALHAS E RUFOS METÁLICOS	NBR 6123/1988	Drenagem de águas pluviais	Proteção das fachadas e condução de águas
PORTAS INTERNAS (MADEIRA LAMINADA OU METÁLICA)	NBR 14681/2001	Acesso entre ambientes	Durabilidade e resistência; pintura adequada
PORTAS DE EMERGÊNCIA (METÁLICAS)	NBR 11742/2010	Saída de emergência e segurança	Barra antipânico obrigatória
JANELAS (ALUMÍNIO OU PVC, VIDRO TEMPERADO/LA MINADO)	NBR 10821/1989	Iluminação e ventilação natural	Conforme projeto arquitetônico e normas de conforto térmico
TUBOS E CONEXÕES PVC	NBR 5626/1998, NBR 8160/1999	Água fria e esgoto	Resistência a pressão e durabilidade
FIAÇÃO ELÉTRICA,	NBR 5410/2004	Distribuição elétrica da edificação	Seguindo projeto elétrico e normas de segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO			
TOMADAS, INTERRUPTORES, ILUMINAÇÃO LED	NBR 5410/2004	Conforto e funcionalidade e	Distribuição conforme projeto de iluminação
TORNEIRAS, CHUVEIROS, VASOS SANITÁRIOS	NBR 9050/2020	Higiene e acessibilidade e	Cumprimento de normas de acessibilidade PCD
BANCADAS INOX / LAMINADO	NBR 8160/1999 (para bancada de serviços de saúde)	Atendimentos, vacinação, curativos, farmácia	Superfície lavável e resistente
ARMÁRIOS E PRATELEIRAS	NBR 15575-3/2013	Armazenamento de medicamentos, material de limpeza	Fácil higienização e durabilidade
PIAS E LAVATÓRIOS	NBR 9050/2020	Higiene e manipulação de materiais	Inclusão de alturas acessíveis para PCD
SISTEMA DE DRENAGEM (RALOS, CAIXAS, GRELHAS)	NBR 10844/1989	Evitar acúmulo de água e infiltrações	Inclui áreas molhadas e externas
IMPERMEABILIZAÇÃO	NBR 9575/2010	Proteção de áreas molhadas	Banheiros, sala de medicação, farmácia, cobertura





COMPLEMENTA

R

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Obrigações da CONTRATADA:

A empresa contratada deverá observar integralmente as obrigações previstas em contrato e na legislação vigente. Dentre elas, destacam-se:

- Executar integralmente os serviços contratados, conforme especificações técnicas do projeto, normas da ABNT e exigências do FNDE;
- Manter no local da obra um responsável técnico habilitado (Engenheiro Civil ou Técnico em Edificações com ART registrada no CREA);
- Não realizar subcontratações, salvo mediante autorização expressa e formal da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Apresentar Plano de Trabalho detalhado, com cronograma físico-financeiro, metodologia de execução, equipamentos a serem utilizados e medidas de segurança;
- Fornecer todos os materiais, mão de obra, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à execução dos serviços;
- Manter o local da obra limpo e organizado, com áreas de descarte devidamente identificadas e protegidas;
- Arcar com despesas de ensaios laboratoriais exigidos pela fiscalização, conforme controle de qualidade de compactação e caracterização do solo;
- Cumprir com todas as normas de segurança do trabalho, fornecendo EPIs a seus funcionários e adotando medidas de prevenção de acidentes conforme a NR 18;
- Evitar impactos ambientais negativos, sendo responsável por eventuais danos ao meio ambiente, à vizinhança e à infraestrutura pública (vias, guias, galerias etc.);
- Apresentar relatórios periódicos de andamento da obra, inclusive com registros fotográficos das etapas executadas;



- Responsabilizar-se pela integridade do serviço executado, respondendo por vícios e defeitos técnicos durante o período de garantia legal.
- A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a entrega definitiva.
- Defeitos decorrentes de má execução deverão ser reparados sem ônus para a Administração.

7.2. Obrigações da CONTRATANTE:

- Emitir a Ordem de Serviço no prazo legal após assinatura do contrato;
- Fiscalizar e aprovar as etapas da obra, com registro em diário de obra e laudos técnicos, se necessário;
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma de execução e medições atestadas pelo fiscal técnico;
- Fornecer acesso e apoio técnico à área de intervenção, incluindo esclarecimentos de projeto, se necessário;
- Comunicar formalmente a contratada sobre eventuais inconformidades, solicitando ajustes no prazo legal.

8. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

8.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

8.1.1. Normas de saúde e assistência

- **Lei nº 8.080/1990** – Lei Orgânica da Saúde: dispõe sobre a organização do SUS e a garantia de acesso universal à saúde.
- **Lei nº 8.142/1990** – Define transferências de recursos e conselhos de saúde.
- **RDC ANVISA nº 50/2002** – Regulamento de projetos físicos de estabelecimentos de saúde, incluindo dimensionamento, fluxos e requisitos de segurança, biossegurança e acessibilidade interna.
- **RDC ANVISA nº 222/2018** – Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.



8.1.2. Legislação sobre construção e obras públicas

- **Lei nº 8.666/1993** – Licitações e contratos da administração pública (até 2023, ainda aplicável a muitas situações; atualmente complementada pela **Lei nº 14.133/2021**, a nova Lei de Licitações).
- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: estabelece procedimentos de planejamento, contratação, execução e fiscalização de obras públicas.
- **Lei nº 12.305/2010** – Política Nacional de Resíduos Sólidos, aplicável ao gerenciamento de entulho e resíduos de construção.

8.2. LEGISLAÇÃO ESTADUAL (SÃO PAULO)

- **Lei Estadual 7.750/1992** – Política Estadual de Saneamento;
- **Lei Estadual 997/1976** – Controle da poluição e proteção ambiental no estado;

8.3. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (IBITINGA/SP)

- **Código de Obras e Edificações do Município de Ibitinga;**
- **Código de Posturas Municipais** (Lei Complementar Municipal que disciplina cemitérios, limpeza pública e obras civis);
- **Lei de Uso e Ocupação do Solo** – quanto à destinação de áreas para cemitérios e distanciamento de corpos d'água;
- **Normas municipais da Vigilância Sanitária e Secretaria de Meio Ambiente;**

8.4. NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)

8.4.1. Estrutura e Fundação

- **Fundação:** Estacas e blocos de concreto armado conforme projeto estrutural. Norma: **NBR 6122** – Projeto e execução de fundações.
- **Estrutura:** Pilares, vigas e lajes em concreto armado com aço CA-50, seguindo projeto estrutural. Normas: **NBR 6118** – Projeto de estruturas de concreto, **NBR 7480** – Aço para armaduras.



8.4.2. Alvenaria

- Paredes internas e externas: Blocos cerâmicos ou de concreto, assentados com argamassa. Normas: **NBR 6136** – Blocos vazados de concreto, **NBR 7170** – Argamassa para assentamento.
- Revestimentos: Argamassa de revestimento interno e externo conforme normas. Normas: **NBR 13281** – Revestimentos de argamassa, **NBR 13967** – Impermeabilização.

8.4.3. Cobertura

- Estrutura do telhado: Madeira ou metálica, dimensionada conforme cargas e vento local. Normas: **NBR 7190** – Projeto de estruturas de madeira, **NBR 8800** – Estruturas de aço em edifícios.
- Telhas: Cerâmicas ou metálicas, fixadas conforme projeto. Normas: **NBR 13932** – Telhas cerâmicas, **NBR 14716** – Telhas metálicas.
- Calhas e rufos: Alumínio ou galvanizado, para drenagem de águas pluviais. Norma: **NBR 10844** – Sistemas de drenagem.

8.4.4. Pisos e Revestimentos

- Pisos: Cerâmica esmaltada ou porcelanato em todos os ambientes internos. Norma: **NBR 13818** – Pisos cerâmicos.
- Revestimentos de paredes: Cerâmica nas áreas úmidas (banheiros, cozinha, salas de procedimentos). Norma: **NBR 13755** – Revestimento cerâmico de parede.
- Pintura: Tinta acrílica PVA ou látex, conforme tipo de ambiente. Normas: **NBR 13245** – Pintura de superfícies internas, **NBR 13534** – Pintura de superfícies externas.

8.4.5. Esquadrias e Vidros

- Portas e janelas: Alumínio ou PVC com vidros de segurança laminado ou temperado. Normas: **NBR 7199** – Vidros de segurança, **NBR 10821** – Esquadrias de alumínio.



- **Portas internas:** Madeira maciça ou compensada, pintadas ou envernizadas. Normas: **NBR 15310** – Portas internas de madeira.

8.4.6. Instalações Elétricas

- Rede elétrica: Alimentação geral, quadros de distribuição, iluminação, tomadas e dispositivos de proteção. Normas: **NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão, **NBR 5413** – Iluminância em ambientes internos.
- Tomadas especiais: Para equipamentos hospitalares conforme demanda. Normas: **NBR IEC 60601-1** – Equipamentos elétricos hospitalares.

8.4.7. Instalações Hidrossanitárias

- Água fria e quente: Tubulações de PVC e PPR, pontos de consumo, reservatórios e torneiras. Normas: **NBR 5626** – Instalação predial de água fria, **NBR 7198** – Sistemas prediais de água quente.
- Esgoto e drenagem: Rede de PVC ou PVC rígido, caixas de inspeção e grelhas. Normas: **NBR 8160** – Sistemas prediais de esgoto sanitário, **NBR 7229** – Sistemas de esgoto doméstico.
- **Louças e metais:** Conforme normas de acessibilidade e eficiência. Normas: **NBR 9050** – Acessibilidade, ABNT NBR 7198.

8.4.8. Climatização e Ventilação

- Ventilação natural e forçada: Exaustores mecânicos, exaustão de banheiros, salas de procedimentos e áreas técnicas. Normas: **NBR 16401** – Instalações de ar condicionado, ASHRAE Standards – Ventilação em ambientes hospitalares.

8.4.9. Acessibilidade

- Rampas, corrimãos, pisos táteis, banheiros PCD. Normas: **NBR 9050** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.



8.4.10. Áreas Técnicas e de Serviços

- Salas de esterilização, armazenamento, resíduos, farmácia: Dimensionadas conforme RDC 50/2002. Normas: **RDC 50/2002** – Projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, **ABNT NBR 13969** – Área de resíduos.

8.4.11. Urbanização e Áreas Externas

- Pátios, calçadas, paisagismo, horta, áreas de integração: Pavimentação em concreto ou bloco intertravado, jardinagem e drenagem adequada. Normas: **NBR 9661** – Pavimentação, **NBR 10844** – Drenagem de águas pluviais.

8.4.12. Gestão de Resíduos e Segurança

- Segurança do trabalho na obra: EPIs, sinalização e treinamento. Normas: **NR-18** – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, **NR-10** – Segurança em instalações elétricas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão mediante medições mensais ou parciais, respeitando o cronograma físico-financeiro e os seguintes critérios:

Apresentação de Nota Fiscal, compatível com a medição aprovada;

Atestado de medição física, emitido e assinado pela fiscalização técnica do município;

Relatório fotográfico da etapa executada, com croquis de campo (quando aplicável);

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente;

Aprovação técnica do serviço realizado, mediante laudos laboratoriais de compactação e controle de qualidade (quando aplicável);

Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias após o atesto da medição.



Em caso de inadimplemento contratual, o pagamento poderá ser suspenso até regularização.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, por meio de seus servidores técnicos designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização terá plenos poderes para:

- A. Verificar a conformidade dos serviços executados, com base no projeto, memorial descritivo e normas técnicas;
- B. Solicitar correções e ajustes durante a execução;
- C. Reprovar materiais, equipamentos ou métodos inadequados;
- D. Interditar áreas ou serviços com risco à segurança;
- E. Emitir registros em diário de obra ou relatório de fiscalização;
- F. Atestar ou rejeitar medições e pagamentos.

10.1. Ficam nomeados como gestor e fiscal os seguintes profissionais:

- **Gestor do Contrato:** Queila Teruel Pavani – Gestora do SAMS
- **Fiscal Administrativo:** Gilson de Lima Salustiano – Fiscal Administrativo
- **Fiscal Técnica:** Elvira Regina Buzato Aranaz – Arquiteta – CAU/SP A 155570-7

Obs.: A atuação da fiscalização não exime a contratada da plena responsabilidade técnica e legal pelos serviços executados.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência estabelece as diretrizes técnicas, legais e administrativas para a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Porte 1, garantindo que o projeto atenda aos padrões de qualidade,



acessibilidade, segurança e funcionalidade exigidos para edificações de saúde. Ressalta-se que a obra deve ser executada conforme projeto executivo aprovado, normas da ABNT, legislação federal, estadual e municipal, e diretrizes do Ministério da Saúde, garantindo a adequada infraestrutura para atendimento à população.

O TR também reforça a importância do cumprimento de cronograma, da fiscalização técnica contínua, do uso de materiais certificados e do gerenciamento adequado de resíduos e impactos ambientais. Por fim, ressalta-se que todos os procedimentos de contratação, execução e entrega da obra devem assegurar transparência, economicidade e eficiência, permitindo que a UBS seja entregue em condições de pleno funcionamento, com segurança e qualidade para profissionais e usuários.

Estância Turística de Ibatinga, 2 de março de 2026.

Queila Teruel Pavani
Gestora do SAMS

Gilson de Lima Salustiano
Fiscal Administrativo

Elvira Regina Buzato Aranaz
Fiscal Técnica
CAU/SP A 155570-7

